



OFÍCIO EXTERNO Nº 3723/2025 | PROCESSO Nº 97325/2025

Araucária, 3 de julho de 2025.

Ao Senhor
Eduardo Castilhos
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 97325/2025

Em resposta ao Processo nº 97325/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Controle Ambiental, esclareceu que o trecho de rua mencionado encontra-se em área abrangida por uma Área de Preservação Permanente (APP), em virtude da presença de nascente e seu respectivo raio de proteção.

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 12.651/2012, qualquer intervenção em APP depende de prévia autorização do órgão ambiental competente, que, neste caso, é o Instituto Água e Terra (IAT), responsável pela emissão das licenças ambientais necessárias.

Dessa forma, informamos que não é possível realizar qualquer intervenção no local sem a devida autorização formal do IAT.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:

**EDISON ROBERTO DA
SILVA**

028.930.519-52

03/07/2025 15:57:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97325/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE EDUARDO CASTILHOS

Encaminhamento resposta à indicação 2122/2025

Araucária, 03/07/2025 16:39

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO